

PROJETO DE LEI 01-0300/2006 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)  
Denomina Praça Padre Antonio Carlos Barbosa Pinho, a área pública inominada, situada no Jardim Cidade Pirituba, Distrito Pirituba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Padre Antonio Carlos Barbosa Pinho, a área municipal, inominada, localizada na Rua Luís Fernandes Calheiros, no Jardim Cidade Pirituba – VI. Nossa Senhora do Retiro, Cep 02941-010, Pirituba – Zona Norte.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes"